

Processo: 07.954/2023

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Descrição complementar: Ordenador de Despesa

Exercício: 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PREFEITO)

Município	Colatina
Exercício	2023
Prefeito(s) ¹	João Guerino Balestrassi
Prefeito ²	João Guerino Balestrassi

1 Responsável(eis) pelo governo

2 Responsável pelo envio da prestação de contas

COLATINA

2024

1/25

SUMÁRIO

1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	4
1.1 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	4
1.1.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados.....	4
1.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados.....	4
1.1.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário.....	5
1.1.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa.....	5
1.1.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária.....	5
1.1.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.....	6
1.1.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	6
1.1.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	6
1.1.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.....	7
1.1.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores.....	7
1.1.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.....	8
1.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS.....	8
1.2.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciado no Termo de Verificação das Disponibilidades.....	8
1.2.2 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens.....	18
1.3 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	19
1.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	19
1.3.1.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	19
1.3.1.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	19

1.3.1.3	Análise entre o valor retido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	20
1.3.1.4	Análise entre o valor recolhido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	20
1.4	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.....	20
1.4.1	Pagamento dos Parcelamentos Previdenciários.....	21
1.4.1.1	Movimentação de baixa e reconhecimento de dívida em valores superiores ao saldo inicial do exercício.....	21
1.5	ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA.....	22
1.5.1	Análise entre os saldos das contas contábeis da dívida ativa do Balanço Patrimonial (BALPAT) e do Demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDAT).....	22
1.5.2	Cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa.....	23
2	CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	25

1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio relatórios fornecidos pelos setores responsáveis, bem como os gerados pelos sistemas eletrônicos de registro de processamento de dados e os disponíveis no Portal CidadES, considerando os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

1.1.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1) Restos a Pagar não Processados

Em R\$ 1,00

Balanço Financeiro (a)	44.752.946,74
Balanço Orçamentário (b)	44.752.946,74
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2) Restos a Pagar Processados

Em R\$ 1,00

Balanço Financeiro (a)	4.654.988,59
Balanço Orçamentário (b)	4.654.988,59
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Tabela 3) Execução de despesa na dotação Reserva de Contingência

Em R\$ 1,00

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário.

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na referida dotação.

1.1.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se com base nas informações do Balancete da Execução Orçamentária da Despesa (BALEXOD – Dezembro 2023), se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela 4) Execução de despesa na dotação Reserva do RPPS

Em R\$ 1,00

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: BALEXOD – PCM – Mês 12 de 2023

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na referida dotação.

1.1.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5) Total da Receita Orçamentária

Em R\$ 1,00

Balanço Financeiro (a)	486.795.590,15
Balanço Orçamentário (b)	486.795.590,15
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6) Total da Despesa Orçamentária		Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)		441.353.958,74
Balanço Orçamentário (b)		441.353.958,74
Divergência (a-b)		0,00

Fonte: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)		Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)		171.115.389,66
Balanço Patrimonial (b)		171.115.389,66
Divergência (a-b)		0,00

Fonte: Balanço Patrimonial; Balanço Financeiro.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)

Em R\$ 1,00

Balanço Financeiro (a)	147.288.223,94
Balanço Patrimonial (b)	147.288.223,94
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial; Balanço Financeiro.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 9) Resultado Patrimonial

Em R\$ 1,00

Exercício atual	
DVP (a)	36.897.183,78
Balanço Patrimonial (b)	36.897.183,78
Divergência (a-b)	0,00
Exercício anterior	
DVP (a)	77.856.453,81
Balanço Patrimonial (b)	77.856.453,81
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10) Comparativo dos saldos devedores e credores

Em R\$ 1,00

Saldos Devedores (a) = I + II	1.148.000.608,93
Ativo (BALPAT) – I	637.077.755,58
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	510.922.853,35
Saldos Credores (b) = III – IV + V	1.148.000.608,93
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	637.077.755,58
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	36.897.183,78

7/25

Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVA) - V	547.820.037,13
Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais.

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

1.1.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11) Execução da Despesa Orçamentária

Em R\$ 1,00

Despesa Empenhada (a)	441.353.958,74
Dotação Atualizada (b)	613.324.394,83
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	-171.970.436,09

Fonte: Balanço Orçamentário.

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

1.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

1.2.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciado no Termo de Verificação das Disponibilidades

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, relativos às disponibilidades financeiras em conta-corrente e aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

Tabela 12) Termo de Verificação das Disponibilidades

Em R\$ 1,00

Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Fonte Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
01	01120	77.592-4 AP2	3	1.660.0000.0010	642.777,37	642.777,37	642.777,37	0,00
01	01120	10.874.X	2	1.500.0000.0001	1.509.342,76	0,00	1.509.342,76	0,00
01	01120	10.874.X AP2	3	1.500.0000.0001	1.996.519,54	1.996.519,54	1.996.519,54	0,00
01	01120	14.603-X AP2	3	1.708.0000.9999	6.915.916,07	6.915.916,07	6.915.916,07	0,00
01	01120	21.710-7 AP2	5	1.550.0000.0000	337.169,17	337.169,17	337.169,17	0,00
01	01120	21.936-3 AP2	5	1.799.0000.0001	675,47	675,47	675,47	0,00
01	01120	22.689-0 AP2	5	1.553.0000.0001	243.480,73	243.480,73	243.480,73	0,00
01	01120	23.285-8 AP2	3	1.750.0000.0000	53.820,79	53.820,79	53.820,79	0,00
01	01120	283.141-4 AP2	3	1.500.0000.0001	3.395.484,49	3.395.484,49	3.395.484,49	0,00
21	0117	18.622.845 AP2	3	1.500.0000.0001	2.835,92	2.835,92	2.835,92	0,00

8/25



21	0117	19.421.130 AP2	3	1.752.0000.0001	1.887.538,93	1.887.538,93	1.887.538,93	0,00
21	0117	22.874.309 AP2	3	1.752.0000.0001	901.694,20	901.694,20	901.694,20	0,00
21	0117	23.653.017 AP2	3	1.759.0000.0008	6.782,70	6.782,70	6.782,70	0,00
21	0117	2396828	2	1.500.0000.0001	3.678,13	0,00	3.678,13	0,00
21	0117	2396828 AP2	3	1.500.0000.0001	16.730.654,50	16.730.654,50	16.730.654,50	0,00
21	0117	24.797.318 AP2	3	1.759.0000.0003	414.213,36	414.213,36	414.213,36	0,00
01	01120	35.461-9 AP2	3	1.500.0000.0001	3.154.822,31	3.154.822,31	3.154.822,31	0,00
01	01120	36.902-0 AP2	3	1.500.0025.9999	3.511.478,48	3.511.478,48	3.511.478,48	0,00
01	01120	42.746-2 AP2	6	1.552.0000.0002	770.200,51	770.200,51	770.200,51	0,00
01	01120	61.189-1 AP2	3	1.500.0000.0001	854,76	854,76	854,76	0,00
01	01120	62.278-8 POUP	3	1.569.0000.0003	236,61	236,61	236,61	0,00
01	01120	62.327-X AP2	3	1.570.0000.0003	24.326,46	24.326,46	24.326,46	0,00
01	01120	63.860-9 AP2	3	1.570.0000.0002	62.440,09	62.440,09	62.440,09	0,00
01	01120	64.290-8 AP2	3	1.755.0000.0000	50.662,91	50.662,91	50.662,91	0,00
01	01120	64.925-2 AP2	3	1.569.0000.0007	596,36	596,36	596,36	0,00
01	01120	65.650-X AP2	3	1.669.0000.0002	922.235,16	922.235,16	922.235,16	0,00
01	01120	68.274-8 AP2	3	1.660.0000.0003	694.573,88	694.573,88	694.573,88	0,00
01	01120	68.276-4 AP2	3	1.660.0000.0006	4.019,34	4.019,34	4.019,34	0,00
01	01120	68.277-2 AP2	3	1.660.0000.0007	146.102,21	146.102,21	146.102,21	0,00
01	01120	68.279-9 AP2	3	1.660.0000.0004	264.083,32	264.083,32	264.083,32	0,00
01	01120	68.281-0 AP2	3	1.660.0000.0005	44.719,97	44.719,97	44.719,97	0,00
01	01120	68.285-3 AP2	3	1.660.0000.0002	972.749,56	972.749,56	972.749,56	0,00
01	01120	69.718-4 POUP	3	1.665.0000.0003	332.996,08	332.996,08	332.996,08	0,00
01	01120	70748-1 AP2	3	1.660.0000.0008	35.243,81	35.243,81	35.243,81	0,00
01	01120	71025-3 AP2	3	1.569.0000.0004	979,03	979,03	979,03	0,00
01	01120	73.930-8 AP2	3	1.660.0000.0001	823.715,38	823.715,38	823.715,38	0,00
01	01120	74.705-X AP2	3	1.540.0070.0001	12.109.803,14	12.109.803,14	12.109.803,14	0,00
01	01120	77.544-4 AP2	3	1.660.0000.0011	33.227,48	33.227,48	33.227,48	0,00
01	01120	78.338-2 AP2	3	1.660.0000.0013	8.846,24	8.846,24	8.846,24	0,00
01	01120	86.176-6 AP	3	1.719.0000.0000	849.054,35	849.054,35	849.054,35	0,00
04	198	5057-7 AP	3	1.500.0000.0001	25.656,44	25.656,44	25.656,44	0,00
21	0117	11.626.306 AP2	5	1.705.0000.0001	2.128.941,94	2.128.941,94	2.128.941,94	0,00
21	0117	12.770.046 AP2	5	1.500.0025.9999	4.233.259,19	4.233.259,19	4.233.259,19	0,00
01	01120	78.339-0 AP2	3	1.660.0000.0013	2.280,72	2.280,72	2.280,72	0,00
01	01120	78.341-2 AP2	3	1.660.0000.0013	20.163,42	20.163,42	20.163,42	0,00
01	01120	79.915-7	2	1.669.0000.0003	11,50	11,50	11,50	0,00
01	01120	79.915-7 AP	3	1.669.0000.0003	1.420.011,89	1.420.011,89	1.420.011,89	0,00
01	01120	8.512-X AP2	3	1.500.0000.0001	5.253.735,55	5.253.735,55	5.253.735,55	0,00
01	01120	8.532-4 AP2	3	1.500.0000.0001	422.479,58	422.479,58	422.479,58	0,00



01	01120	8.557-X AP2	3	1.704.0000.0001	2.569.097,40	2.569.097,40	2.569.097,40	0,00
01	01120	8.639-8 AP2	3	1.500.0000.0001	265.301,49	265.301,49	265.301,49	0,00
01	01120	8.747-5 AP2	3	1.500.0000.0001	111.860,28	111.860,28	111.860,28	0,00
01	01120	81.288-9 AP2	3	1.660.0000.0024	241.345,91	241.345,91	241.345,91	0,00
01	01120	81.458-X AP	3	1.660.0000.0004	262.140,19	262.140,19	262.140,19	0,00
01	01120	81.927-1 AP	3	1.660.0000.0026	5.998,06	5.998,06	5.998,06	0,00
01	01120	81.967-0 AP	3	1.660.0000.0027	102.750,24	102.750,24	102.750,24	0,00
01	01120	81.987-5 AP	3	1.660.0000.0027	4.498,55	4.498,55	4.498,55	0,00
01	01120	81.988-3 AP	3	1.660.0000.0027	2.117,17	2.117,17	2.117,17	0,00
01	01120	81.989-1 AP	3	1.660.0000.0027	29.140,27	29.140,27	29.140,27	0,00
01	01120	82.014-8 AP	3	1.569.0000.0011	6.103,21	6.103,21	6.103,21	0,00
01	01120	82.160-8 AP	3	1.569.0000.0010	5.387,75	5.387,75	5.387,75	0,00
01	01120	82.254-X AP	3	1.660.0000.0028	109.269,36	109.269,36	109.269,36	0,00
01	01120	82.523-9 AP	3	1.715.0000.0000	36.994,83	36.994,83	36.994,83	0,00
01	01120	83.308-8 AP	3	1.660.0000.0030	28.505,27	28.505,27	28.505,27	0,00
01	01120	84.896-4 AP	3	1.706.0000.0004	3.294.891,33	3.294.891,33	3.294.891,33	0,00
01	01120	84.916-2 AP	3	1.660.0000.0029	10.911,63	10.911,63	10.911,63	0,00
01	01120	85.058-6 AP	3	1.715.0000.0000	243.820,41	243.820,41	243.820,41	0,00
01	01120	85.059-4 AP	3	1.716.0000.0000	119.346,25	119.346,25	119.346,25	0,00
01	01120	85.908-7 AP	3	1.660.0000.0031	507.008,51	507.008,51	507.008,51	0,00
01	01120	86.015-8 AP	3	1.570.0000.0004	621.060,40	621.060,40	621.060,40	0,00
01	01120	86.025-5 AP	3	1.570.0000.0004	621.060,40	621.060,40	621.060,40	0,00
01	01120	86.124-3 AP	3	1.569.0000.0013	1.175.368,06	1.175.368,06	1.175.368,06	0,00
21	0117	25.046.608 AP2	3	1.669.0000.0002	1.433.374,20	1.433.374,20	1.433.374,20	0,00
21	0117	27.266.915 AP2	3	1.661.0000.0001	17.861,08	17.861,08	17.861,08	0,00
21	0117	27.266.964 AP2	3	1.661.0000.0002	117.421,21	117.421,21	117.421,21	0,00
21	0117	27.266.972 AP2	3	1.661.0000.0004	2.289.892,01	2.289.892,01	2.289.892,01	0,00
21	0117	29.034.055 AP2	3	1.540.0070.0001	126.788,61	126.788,61	126.788,61	0,00
21	0117	29.805.496 AP2	3	1.759.0000.0004	827.862,26	827.862,26	827.862,26	0,00
21	0117	29.805.561 AP2	3	1.749.0000.0001	1.226.868,13	1.226.868,13	1.226.868,13	0,00
21	0117	30.502.801 AP2	3	1.704.0000.0002	196.060,16	196.060,16	196.060,16	0,00
21	0117	31.109.036 AP2	3	1.707.0000.0000	25.197,96	25.197,96	25.197,96	0,00
21	0117	31.178.577 AP2	3	1.500.0000.0001	6.656,21	6.656,21	6.656,21	0,00
21	0117	32.955.858 AP2	3	1.669.0000.0003	164.617,99	164.617,99	164.617,99	0,00
21	0117	33.775.362 AP2	3	1.571.0000.0002	1.000.894,75	1.000.894,75	1.000.894,75	0,00
21	0117	33.831.520 AP2	3	1.571.0000.0001	2.531.781,60	2.531.781,60	2.531.781,60	0,00
104	0172	647.115-9 AP	3	1.700.0000.0011	439,83	439,83	439,83	0,00
104	0172	647.115-9 POUP	3	1.700.0000.0011	292.487,46	292.487,46	292.487,46	0,00
104	0172	672.014-0 AP2	3	1.550.0000.0000	2.486.305,74	2.486.305,74	2.486.305,74	0,00

10/25



104	0172	672.015-9 AP	3	1.706.0000.0001	443.309,73	443.309,73	443.309,73	0,00
104	0172	672.016-7 APFIC TRA	3	1.706.0000.0002	2.283.873,48	2.283.873,48	2.283.873,48	0,00
104	0172	672.018-3 AP	3	1.706.0000.0005	983.038,18	983.038,18	983.038,18	0,00
104	0172	71.007-0 AP2	3	1.540.0070.0001	249.294,45	249.294,45	249.294,45	0,00
104	0172	71.017-8 AP	3	1.700.0000.0015	7.999,23	7.999,23	7.999,23	0,00
104	0172	71.018-6 AP2	3	1.754.0000.0006	2.372.388,84	2.372.388,84	2.372.388,84	0,00
104	0172	71.019-4 AP	3	1.700.0000.0016	11.277,37	11.277,37	11.277,37	0,00
104	0172	71012-7 AP2	3	1.500.0000.0001	8.220,26	8.220,26	8.220,26	0,00
21	0117	33.833.252 AP2	3	1.571.0000.0001	3.772.344,49	3.772.344,49	3.772.344,49	0,00
21	0117	33.878.554 AP2	3	1.571.0000.0001	3.462.107,24	3.462.107,24	3.462.107,24	0,00
21	0117	33.879.214 AP2	3	1.571.0000.0001	3.376.466,88	3.376.466,88	3.376.466,88	0,00
21	0117	34.085.241 AP2	3	1.749.0000.0004	132.482,42	132.482,42	132.482,42	0,00
21	0117	34.085.696 AP	3	1.749.0000.0005	42.501,20	42.501,20	42.501,20	0,00
21	0117	34.107.771 AP2	3	1.754.0000.0007	64.534,21	64.534,21	64.534,21	0,00
21	0117	34.134.494 AP2	3	1.571.0000.0003	6.404.041,98	6.404.041,98	6.404.041,98	0,00
21	0117	34.326.710 AP2	3	1.701.0000.0004	785.889,31	785.889,31	785.889,31	0,00
21	0117	34.401.356 AP2	3	1.701.0000.0006	340.452,21	340.452,21	340.452,21	0,00
21	0117	34.624.049 AP2	3	1.701.0000.0005	1.789.360,03	1.789.360,03	1.789.360,03	0,00
21	0117	34.869.149 AP2	3	1.759.0000.0012	28.347,95	28.347,95	28.347,95	0,00
21	0117	34.897.322 AP2	3	1.759.0000.0008	48.451,30	48.451,30	48.451,30	0,00
21	0117	34.910.398 AP2	3	1.701.0000.0007	846.180,79	846.180,79	846.180,79	0,00
21	0117	35.123.934 AP2	3	1.571.0000.0004	3.244.367,39	3.244.367,39	3.244.367,39	0,00
21	0117	36.128.775 AP2	3	1.759.0000.0006	990.018,33	990.018,33	990.018,33	0,00
21	0117	36.162.410 AP2	3	1.701.0000.0008	5.086,72	5.086,72	5.086,72	0,00
21	0117	36.234.573 AP2	3	1.759.0000.0013	24.042,55	24.042,55	24.042,55	0,00
21	0117	36.239.440 AP2	3	1.701.0000.0009	25.148,75	25.148,75	25.148,75	0,00
21	0117	36.478.857 AP2	3	1.599.0000.0001	7.527.478,97	7.527.478,97	7.527.478,97	0,00
21	0117	36.994.663 AP2	3	1.701.0000.0013	442.619,82	442.619,82	442.619,82	0,00
21	0117	37.220.662 AP2	3	1.669.0000.0003	472.893,67	472.893,67	472.893,67	0,00
21	0117	37.316.601 AP2	3	1.669.0000.0002	601.220,29	601.220,29	601.220,29	0,00
21	0117	37.316.643 AP2	3	1.669.0000.0002	171.959,02	171.959,02	171.959,02	0,00
21	0117	37.679.537 AP	3	1.701.0000.0015	76.538,34	76.538,34	76.538,34	0,00
21	0117	7.028.749 AP2	3	1.500.0000.0001	6.976,66	6.976,66	6.976,66	0,00
21	0117	8.250.680 AP2	3	1.759.0000.0002	27.900,07	27.900,07	27.900,07	0,00
21	0117	9.104.035 AP2	3	1.751.0000.0000	3.934.511,63	3.934.511,63	3.934.511,63	0,00
104	0172	006.00184-3 AP2	3	1.665.0000.0002	100.662,64	100.662,64	100.662,64	0,00
104	0172	006.172-0 AP2	3	1.754.0000.0008	370.363,82	370.363,82	370.363,82	0,00
104	0172	006.36-7 AP2	3	1.754.0000.0003	7.085,36	7.085,36	7.085,36	0,00

104	0172	006.37-5 AP2	4	1.754.0000.0002	1.424,71	1.424,71	1.424,71	0,00
104	0172	006.71011-9 AP2	3	1.754.0000.0005	29.104,30	29.104,30	29.104,30	0,00
104	0172	006.99-5	2	1.500.0000.0001	428.140,94	3.219,11	428.140,94	0,00
104	0172	006.99-5 AP2	3	1.500.0000.0001	700.504,22	700.504,22	700.504,22	0,00
104	0172	0060008.1 AP2	3	1.500.0000.0001	2.528.425,28	2.528.425,28	2.528.425,28	0,00
104	0172	187-8 AP2	3	1.669.0000.0002	405.381,72	405.381,72	405.381,72	0,00
104	0172	191-6 AP2	3	1.500.0000.0001	4.885,27	4.885,27	4.885,27	0,00
104	0172	192-4 AP2	3	1.500.0000.0001	18.438,69	18.438,69	18.438,69	0,00
104	0172	193-2 AP FIC	3	1.754.0000.9999	60.874,75	60.874,75	60.874,75	0,00
104	0172	23151-5 POUP	3	1.700.0000.0004	216.177,01	216.177,01	216.177,01	0,00
104	0172	29-4 AP2	3	1.500.0025.9999	927.853,50	927.853,50	927.853,50	0,00
TOTAL					147.288.223,94	145.350.281,22	147.288.223,94	0,00

Fonte: Sistema Contábil – Termo de Verificação de Disponibilidade.

Nas figuras a seguir (1, 2 e 3) verifica-se que as divergências entre o saldo contábil e o saldo bancário, foram devidamente identificadas conforme se demonstra.

Das divergências identificadas, parte se refere ao registro da receita orçamentária ocorridas no final do exercício em análise.

Assim, para fins de esclarecimentos trazemos o que se define na Lei nº 4.320/64:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
I - as **receitas nêle arrecadadas**; (nosso grifo)
II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

Ainda temos o processamento da receita que perpassa pelas seguintes etapas: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento.

Arrecadação

Corresponde à entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente.

Vale destacar que, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

Recolhimento

É a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa, conforme determina o art. 56 da Lei nº 4.320, de 1964, a seguir transcrito:

Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

12/25

Figura 1) Conciliação conta 2.396.828

 MUNICÍPIO DE COLATINA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA ESPIRITO SANTO 27.165.729/0001-74 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DATA.: 31/12/2023				
Banco : 021 - Banestes		Agência : 0117		
Conta : 2396828 - BANESTES MOVIMENTO		Código: 2		
Conta Contábil: 11111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS				
Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS				
CONTA CORRENTE				
Saldo no Banco :				
Saldo na Contabilidade:				3.678,13
Diferença:				
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)				
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)				
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)				
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)				
				3.678,13
Data	Histórico	Documento	Data	Valor
DOCUMENTOS NÃO CONCILIADOS				
A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou				
29/12/2023	1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			2.439,98
29/12/2023	2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			10,92
29/12/2023	3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			617,05
29/12/2023	4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			19,24
29/12/2023	13 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			172,96
29/12/2023	14 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora			7,42
29/12/2023	23 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			309,04
29/12/2023	27 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal			29,72
29/12/2023	29 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa			68,96
29/12/2023	30 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			2,84
Total				3.678,13
Local/Data/Assinaturas				
COLATINA, 31 de dezembro de 2023.				

Quadro 1) Relatório de arrecadação conta 2.396.828

Contribuinte: Banco do Estado do Espírito Santo				
Código: 2				
Conta Bancária: 2.396.828				
Talão	Data Arrecadação	Data Recolhimento	Receita	Valor Arrecadado
002233	29/12/2023	02/01/2024	11125001000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.439,98
002233	29/12/2023	02/01/2024	11125002000 - Imposto s/ a Prop. Predial e Territ. Urbana - Multas e Juros de Mora	10,92
002233	29/12/2023	02/01/2024	11125003000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	617,05
002233	29/12/2023	02/01/2024	11125004000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	19,24
002233	29/12/2023	02/01/2024	11145111999 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	172,96
002233	29/12/2023	02/01/2024	11145112000 - Imposto s/ Serv. Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	7,42
002233	29/12/2023	02/01/2024	11220101999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	309,04
002233	29/12/2023	02/01/2024	12415001000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	29,72
002233	29/12/2023	02/01/2024	12415003000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	68,96
002233	29/12/2023	02/01/2024	12415004000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2,84
TOTAL				3.678,13

13/25

Figura 2) Conciliação conta 006.99-5

 MUNICÍPIO DE COLATINA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA ESPIRITO SANTO 27.165.729/0001-74 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DATA.: 31/12/2023	
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal	Agência : 0172
Conta : 006.99-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ IPTU	Código: 25
Conta Contábil: 11111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	
Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
CONTA CORRENTE	
Saldo no Banco :	3.219,11
Saldo na Contabilidade:	428.140,94
Diferença:	
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	
	424.921,83

Quadro 2) Relatório de arrecadação conta 006.99-5

Contribuinte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
Cód. Conta : 25				
Conta Bancária : 006.99-5 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ IPTU				
	DATAS			
Talão	Arrecadação	Recolhimento	Receita	Valor Arrecadado
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11125001000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.987,84
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11125002000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	180,42
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11125003000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.038,44
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11125004000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	211,80
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11125301000 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.252,00
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.705,66
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11145111999 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.064,69
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11145112000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	240,63
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11145113000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	522,50
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11145114000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	162,85
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11210101000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	115,25
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11210102000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5,76
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11210103000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	471,54
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11210104000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6,14

14/25

0002232	26/12/2023	02/01/2024	11215001000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	265,08
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11220101999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	453,79
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11220102999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,01
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11220103999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	50,06
0002232	26/12/2023	02/01/2024	11220104999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8,92
0002232	26/12/2023	02/01/2024	12415001000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	713,90
0002232	26/12/2023	02/01/2024	12415002000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora	20,64
0002232	26/12/2023	02/01/2024	12415003000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	100,16
0002232	26/12/2023	02/01/2024	12415004000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4,13
0002232	26/12/2023	02/01/2024	19110101001 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	478,14
0002232	26/12/2023	02/01/2024	19110103001 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	116,08
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11125001000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.489,92
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11125002000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	111,81
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11125003000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.645,57
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11125004000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	699,54
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	447,49
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11145111999 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	898,68
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11145112000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	23,93
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11145113000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	838,02
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11145114000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	42,80
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11210103000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	413,28
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11210104000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13,04
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11215001000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	247,79
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11220101002 - Taxa de Regularização de Edificações	2.602,96
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11220101999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.956,11
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11220103999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10,20
0002234	27/12/2023	03/01/2024	11220104999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4,04
0002234	27/12/2023	03/01/2024	12415001000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	10,80
0002234	27/12/2023	03/01/2024	12415002000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora	0,44
0002234	27/12/2023	03/01/2024	12415003000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	504,08
0002234	27/12/2023	03/01/2024	12415004000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	85,03
0002234	27/12/2023	03/01/2024	19110101001 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	95,40
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11125001000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.628,00
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11125002000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	272,71
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11125003000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	19.105,77

15/25

0002252	28/12/2023	04/01/2024	11125004000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	543,38
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11125301000 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.466,88
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	157.023,05
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.954,28
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11145111999 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	123.074,79
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11145113000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	23.237,58
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11145114000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	499,79
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11210101000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	518,62
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11210102000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	33,72
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11210103000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	988,96
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11210104000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	199,08
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11210401000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.370,01
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11215001000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	391,85
0002252	28/12/2023	04/01/2024	11220101999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	497,04
0002252	28/12/2023	04/01/2024	12415001000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	448,41
0002252	28/12/2023	04/01/2024	12415002000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora	12,88
0002252	28/12/2023	04/01/2024	12415003000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	1.014,02
0002252	28/12/2023	04/01/2024	12415004000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51,46
0002252	28/12/2023	04/01/2024	19110101001 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.021,36
0002252	28/12/2023	04/01/2024	19110103001 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3,06
0002252	28/12/2023	04/01/2024	19110104001 - Multas Prevista em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,30
0002252	28/12/2023	04/01/2024	19229901999 - Outras Restituições - Principal	247,47
TOTAL				424.921,83

Figura 3) Conciliação conta 10.874-X

 MUNICÍPIO DE COLATINA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA ESPIRITO SANTO 27.165.729/0001-74 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DATA.: 31/12/2023	
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A	Agência : 0112-0
Conta : 10.874-X - DIVIDA ATIVA	Código: 50
Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	
Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS PRORIOS - TESOURO IMPOSTOS	
CONTA CORRENTE	
Saldo no Banco :	
Saldo na Contabilidade:	1.509.342,76
Diferença:	
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	
	1.509.342,76

Quadro 3) Relatório de arrecadação conta 10.874-X

Contribuinte: Banco do Brasil SA				
Código: 50				
Conta Bancária: 10.874-X				
Talão	Data Arrecadação	Data Recolhimento	Receita	Valor Arrecadado
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11125002000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	63,11
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11125003000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.141,09
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11125004000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	207,14
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11125301000 - "Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.066,69
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.476.060,44
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9,22
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11145111999 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	16.319,91
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11145112000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	202,47
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11145113000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	182,21
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11210101000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	288,12
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11210102000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	18,90
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11210103000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	762,74
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11210104000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6,73
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11210401000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.334,00
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11220101999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	878,83
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11220103999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	569,01
0002237	28/12/2023	02/01/2024	12415001000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	71,42

17/25

0002237	28/12/2023	02/01/2024	12415002000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora	2,79
0002237	28/12/2023	02/01/2024	12415003000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	1.508,57
0002237	28/12/2023	02/01/2024	12415004000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	75,78
0002237	28/12/2023	02/01/2024	19110101001 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	96,91
0002237	28/12/2023	02/01/2024	19110103001 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	209,95
0002237	28/12/2023	02/01/2024	19110104001 - Multas Prevista em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5,35
0002237	28/12/2023	02/01/2024	19229901999 - Outras Restituições - Principal	16,58
0002237	28/12/2023	02/01/2024	19999921999 - Outras Receitas Não Vinculadas - Primárias	255,15
0002237	28/12/2023	02/01/2024	11125001000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.989,65
TOTAL				1.509.342,76

Tabela 13) Caixa e Equivalentes de Caixa¹ (Saldo Contábil)

Em R\$ 1,00

Contas Contábeis	Balanco Patrimonial (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.0.00.00)	147.288.223,94	147.288.223,94	0,00

Fonte: Sistema Contábil – Termo de Verificação de Disponibilidade; Balanço Patrimonial.

1.2.2 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

Verifica-se se o valor inventariado do bem foi devidamente evidenciado em sua respectiva conta contábil do Balanço Patrimonial.

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2023:

Tabela 14) Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Em R\$ 1,00

Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	1.851.115,74	1.851.115,74	0,00
Bens Móveis	51.560.675,78	51.560.675,78	0,00
Bens Imóveis	360.594.812,05	360.594.812,05	0,00
Bens Intangíveis	4.251.744,76	4.251.744,76	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial; Sistema de Patrimônio – Inventário Anual 2023; Sistema de Almoxarifado – Inventário Anual 2023.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

¹ Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

1.3 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Verificou-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência. Esses valores foram comparados aos que estão na base de dados do CidadES.

Tabela 15) Contribuições Previdenciárias – Patronal

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			Folha de Pagamento CidadES (D)	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)			
Regime Geral de Previdência Social	36.865.864,93	36.865.864,93	34.092.771,49	36.687.899,39	100,49	92,93
Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Totais	36.865.864,93	36.865.864,93	34.092.771,49	36.687.899,39	100,49	92,93

Fonte: BALEXOD – PCM Mês 12; Sistema Contábil – Listagem de Empenhos; Remessa de Folha de Pagamento PCM RH.

Tabela 16) Contribuições Previdenciárias – Servidor

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	DEMCSE		Folha de Pagamento CidadES (C)	% Registrado (A/C*100)	% Pago (B/C*100)
	Retido (A)	Recolhido (B)			
Regime Geral de Previdência Social	15.226.589,19	15.168.745,75	15.028.557,22	101,32	100,93
Regime Próprio de Previdência Social	488,07	0,00	488,07	100,00	0,00
Totais	15.227.077,26	15.168.745,75	15.029.045,29	101,32	100,93

Fonte: DEMCSE; Remessa de Folha de Pagamento PCM – RH.

1.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

1.3.1.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, nas tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,49% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

1.3.1.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 92,93% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

1.3.1.3 Análise entre o valor retido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 101,32% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

1.3.1.4 Análise entre o valor recolhido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 100,93% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

1.4 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Com base nos valores demonstrados no Balancete Contábil, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata:

Tabela 17) Movimentação de Débitos Previdenciários

Em R\$ 1,00

Código Contábil	Descrição Contábil	Descrição Dívida	Saldo Anterior	Baixas no Exercício	Reconhecimento de Dívidas no Exercício	Saldo Final
221430101004	Contribuições ao RGPS – Débito Parcelado	Parcelamento Simplificado 624896293 LDC e 37514856-6 e 37514906-6 e Precatórios 2016 e 2017	0,00	1.312,82	1.312,82	0,00
221430101005	Contribuições ao RGPS – Débito Parcelado	Parcelamento Especial INSS LEI 12810/2013	19.721.695,27	4.162.870,87	3.441.040,54	18.999.864,94
221430101006	Contribuições	Parcelamento INSS	168.613,08	372.893,65	214.012,32	9.731,75

20/25

	ao RGPS – Débito Parcelado	LDC 37543404-6 Patronal e Servidor (Reclamação Trabalhista. 11/2018 A 06/2019)				
Total			19.890.308,35	4.537.077,34	3.656.365,68	19.009.596,69

Fonte: Sistema Contábil 2023 – Balancete Contábil; Demonstrativo da Dívida Fundada; Balanço Patrimonial.

1.4.1 Pagamento dos Parcelamentos Previdenciários

Verificou-se através do relatório 'pagamento/banco', que os valores referente aos pagamentos dos parcelamentos previdenciários são retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dessa forma os pagamentos estão ocorrendo.

1.4.1.1 Movimentação de baixa e reconhecimento de dívida em valores superiores ao saldo inicial do exercício.

Observa-se, na tabela anterior, as movimentações de baixa e reconhecimento de dívidas em montante superior ao saldo inicial do exercício. Entretanto, verificou-se em análise ao sistema contábil, que essas movimentações são oriundas de ajustes contábeis para correção dos saldos de parcelamentos previdenciários, bem como dos contas correntes.

Quadro 4) Movimentação Contábil de Passivos

Atributo	Conta Contábil	Sld Anterior Crédito	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Sld Atual Crédito
F	211430102001.F - PARCELAMENTO ESPECIAL INSS LEI 12810/2013	0,00	2.093.513,13	2.093.513,13	0,00
P	211430102001.P - PARCELAMENTO ESPECIAL INSS LEI 12810/2013	2.087.097,85	5.591.926,64	5.628.413,51	2.123.584,72
F	211430102004.F - PARCEL SIMPLIFICADO 624896293 LDC 37514856-6 E 37514906-6 PRECATÓRIOS 2016 E 2017	0,00	32.702,68	32.702,68	0,00
P	211430102004.P - PARCEL SIMPLIFICADO 624896293 LDC 37514856-6 E 37514906-6 PRECATÓRIOS 2016 E 2017	32.045,59	75.164,20	43.118,61	0,00
F	211430102005.F - PARCELAMENTO INSS LDC 37543404-6 PATRONAL E SERVIDOR (RECLAMAÇÃO TRAB. 11/2018 A 06/2019)	0,00	256.040,08	256.040,08	0,00
P	211430102005.P - PARCELAMENTO INSS LDC 37543404-6 PATRONAL E SERVIDOR (RECLAMAÇÃO TRAB. 11/2018 A 06/2019)	227.448,26	644.231,49	594.124,88	177.341,65
P	221430101005.P - PARCELAMENTO ESPECIAL INSS LEI 12810/2013	19.721.695,27	4.162.870,87	3.441.040,54	18.999.864,94
P	221430101006.P - PARCELAMENTO INSS LDC 37543404-6 PATRONAL E SERVIDOR (RECLAM. TRAB. 11/2018 A 06/2019)	168.613,08	372.893,65	214.012,32	9.731,75
TOTAL		22.236.900,05	13.229.342,74	12.302.965,75	21.310.523,06

Figura 4) Resumo parcelamento Receita Federal

05/01/2024, 11:54 Sistema de Parcelamento Previdenciário - Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

CNPJ: 27.165.729/0001-74 - MUNICÍPIO DE COLATINA 05/01/2024 11:54:58

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADOS(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação do Parcelamento	Saldo Devedor (R\$)	Dt. Atualização Saldo	Extrato
620749857	Lei 12.810 OPP	30/07/2013	ATIVO (EM DIA)	21.123.449,66	05/01/2024	
623069040	RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	18/01/2018	LIQUIDADO	0,00	16/12/2022	
623127334	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	22/01/2018	LIQUIDADO	0,00	16/12/2022	
624896293	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	10/07/2018	LIQUIDADO	0,00	14/06/2023	
633519545	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	02/10/2019	ATIVO (EM DIA)	187.073,40	05/01/2024	

☒ Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

☒ Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Versão 9.0.18

Destaca-se ainda que, os saldos dos parcelamentos previdenciários, em 31/12/2023, estão em conformidade com os montantes dos débitos evidenciados no Portal e-CAC da Receita Federal.

1.5 ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi editada com o objetivo de garantir uma melhor gestão dos recursos públicos. Fundada na responsabilidade fiscal e na transparência pública, estabeleceu normas visando ao alcance do equilíbrio sustentável das contas públicas.

Dentre suas premissas, a lei impôs aos administradores públicos, além da limitação dos gastos, uma melhor gestão das receitas públicas, dentre as quais se destacam a instituição e efetiva arrecadação das receitas de competência do ente da federação.

Nesse contexto e sob a ótica da gestão financeira a cargo dos ordenadores de despesas, avalia-se, com base nas demonstrações contábeis e demais peças integrantes desta prestação de contas anual, se os atos de gestão praticados pelos gestores responsáveis, no decorrer do exercício em análise, evidenciam o exercício de ações voltadas para o cumprimento das determinações contidas na LRF, em especial, se a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

1.5.1 Análise entre os saldos das contas contábeis da dívida ativa do Balanço Patrimonial (BALPAT) e do Demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDAT)

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os registros nas contas contábeis representativas da dívida ativa da unidade gestora:

Tabela 18) Análise da Dívida Ativa Tributária

Em R\$ 1,00

Saldo anterior – DEMDAT	57.794.450,77
Acréscimos no exercício – DEMDAT	28.506.644,57
Baixas no exercício – DEMDAT	20.904.527,04
Saldo para o próximo exercício – DEMDAT (a)	65.396.568,30
Saldo contábil – BALPAT (b)	65.396.568,30
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrativo da Dívida Ativa

Verifica-se, na tabela 18, que o valor dos créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, está devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 19) Análise da Dívida Ativa Não Tributária

Em R\$ 1,00

Saldo anterior – DEMDAT	9.767.575,11
Acréscimos no exercício – DEMDAT	2.888.979,76
Baixas no exercício – DEMDAT	1.237.872,43
Saldo para o próximo exercício – DEMDAT (a)	11.418.682,44
Saldo contábil – BALPAT (b)	11.418.672,44
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrativo da Dívida Ativa

Verifica-se, na tabela 19, que o valor dos créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, está devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 20) Análise Geral da Dívida Ativa (tributária e não tributária)

Em R\$ 1,00

Saldo anterior – DEMDAT	67.562.025,88
Acréscimos no exercício – DEMDAT	31.395.624,33
Baixas no exercício – DEMDAT	22.142.399,47
Saldo para o próximo exercício – DEMDAT (a)	76.815.250,74
Saldo contábil – BALPAT (b)	76.815.250,74
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrativo da Dívida Ativa

Verifica-se, na tabela 20, que o total dos créditos inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram registrados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

1.5.2 Cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa

Verifica-se, com base no Demonstrativo da Dívida Ativa, se a dívida ativa está/não está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

Com base no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram extraídas algumas informações que subsidiam as análises relativas à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa:

Tabela 21) Informações complementares sobre a Dívida Ativa

Em R\$ 1,00

Inscrições no Exercício (a)	31.395.624,33
Saldo Final no Exercício (b)	76.815.250,74
Baixas por recebimento no Exercício (c)	22.142.399,47
Percentual de recebimento em relação às inscrições no exercício (c/a)	70,53%
Percentual de recebimento em relação ao saldo final (c/b)	28,82%

Fonte: Demonstrativo da Dívida Ativa

23/25

Considerando a tabela anterior, bem como análise realizada no documento DEMDAT (Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial), constata-se que a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

2 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando os pontos analisados, não foram identificados achados passíveis de justificativas para fins de análise de contas.

Colatina, 15 de março de 2024.

ELAINE SOUZA PEREIRA
Auditora Pública Interna – Mat. n° 112248
CONTADORA CRC-ES N° 16.227/O-6

NILDEMAR ANTONIO BOTTI
Auditor Público Interno – Mat. n° 110819
Contador CRC-ES n° 7.420/O-7

BIANCA SIMONASSI E FRANCO
Auditora Pública Interna
Mat. n° 010462
CRA-ES 15.507
LIDER DA AUDITORIA